



EDITAL DE CANDIDATURA

Pós-Graduação em Serviço Social em Saúde

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco
em colaboração com a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias

Ano letivo 2026/2027

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que estão abertas as candidaturas de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao acesso do curso de pós-graduação:

- a)** Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal.
- b)** Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c)** Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
- d)** Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- e)** As habilitações indicadas na alínea a), b) e c) devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos (Serviço Social, Política Social ou Trabalho Social e outras áreas das Ciências Sociais) ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- g)** Podem candidatar-se **estudantes internacionais, desde que residentes legalmente em Portugal.**

2. PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos do curso pode ser consultado [nesta página](#).



3. VAGAS

3.1 O número de vagas na **1ª fase** de candidaturas é de **25**, distribuídas da seguinte forma:

- a)** Contingente Geral – **23 vagas**
- b)** Contingente Estudante Internacional, **residente em Portugal** – **2 vagas**

3.2 No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).

3.3 O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso é de **21**.

4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

Início: a partir de setembro de 2026

Horário: Pós-laboral e aos Sábados (sujeito a confirmação).

Língua: Português

Regime: Misto (Presencial e *online*)

5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

Documentos necessários:

- a)** Cópia do documento de identificação;
- b)** Cópia do certificado de habilitações;
- c)** *Curriculum Vitae* detalhado.

Para Estudantes Internacionais:

- a)** Cópia do documento de identificação;
- b)** Cópia do certificado de habilitações autenticado (legalizados pelo agente consular português no país de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c)** *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos;
- d)** Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>);
- e)** Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).



6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **Anexo**, que para todos os efeitos faz parte integrante do presente Edital.

7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

- a) Taxa de candidatura no valor de **35 euros** (50 euros para estudantes internacionais), que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável, salvo se o curso não abrir por falta de n.º mínimo de candidatos.
- b) A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina de **1100 euros**, podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho de pagamento de propinas do Presidente do IPCB.

8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

	1.ª FASE	2.ª FASE	3.ª FASE
Apresentação de Candidaturas	de 04 março a 17 abril	de 02 junho a 03 julho	de 07 a 18 setembro
Verificação pelos serviços	até 24 abril	até 10 julho	até 24 setembro
Divulgação da lista de seriação	até 13 maio	até 22 julho	até 06 outubro
Apresentação de reclamações	até 15 maio	até 23 julho	até 07 outubro
Decisão sobre as reclamações	até 18 maio	até 27 julho	até 08 outubro
Matrícula e Inscrição	de 20 a 24 maio	de 29 a 31 julho	de 12 a 14 outubro

- a) Os resultados do concurso, serão divulgados [nesta página](#), no prazo indicado no calendário.
- b) Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.
- c) As vagas sobranes da fase anterior reverts para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB.



9. RECLAMAÇÕES

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email academicos.psg@ipcb.pt.
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

O PRESIDENTE
Prof. Doutor António Marques Fernandes



ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Formação Académica	a) Atribui-se à classificação de Licenciatura em Serviço Social, Política Social e Trabalho Social – 20 pontos; b) Outras licenciaturas – 10 pontos; c) Outros Diplomas de cursos pós-graduados (Ex: Mestrado; Doutoramento...) na área do Ciclo de Estudos acrescentam mais 10 pontos. d) Outros Diplomas de cursos pós-graduados (Ex: Mestrado; Doutoramento...) em áreas afins acrescentam mais 3 pontos.	Até ao máximo total de 20 pontos
2) Formação Específica em áreas relativas ao campo de intervenção do Serviço Social na Saúde	a) Ações de formação de duração superior a 25 horas - 10 pontos por cada ação b) Ações de formação de duração inferior a 25 horas - 2 pontos por cada ação	Até ao máximo total de 20 pontos
3) Experiência Profissional	a) Anos de serviço na profissão de Assistente Social – 1 ponto por ano, até ao máximo de 10 pontos. b) Anos de serviço noutras áreas profissionais de nível superior – 0,5 pontos por ano, até ao máximo de 10 pontos c) Anos de serviço no desempenho de funções de direção ou coordenação na área do curso – 1 ponto por ano, até ao máximo de 15 pontos. d) Coordenação de projetos na área do curso – 5 pontos por projeto até ao máximo de 10 pontos e) Participação em projetos na área do curso – 2 ponto por projeto até ao máximo de 8 pontos	Até ao máximo total de 40 pontos
4) Investigação	a) Publicações científicas na área científica do curso – 5 pontos por cada uma até um máximo de 12 pontos b) Outras publicações relevantes – 1 ponto por cada uma até ao máximo de 5 pontos c) Comunicações na área – 2 pontos por cada uma até ao máximo de 4 pontos	Até ao máximo total de 20 pontos